



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 360 DE 20 DE JULHO DE 2021**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR  
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO  
Nº 01/2018.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 01/2018, consoante processo E-12/004/320/2016, firmado com a empresa **DBS AIR REFRIGERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 05 (CINCO) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS**, a ser composta pelos seguintes servidores:

1 – Jaime Silva Mendes dos Santos – ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;

2 – Renata Madeira Villar Palmier – ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

3 – Ademir Lima Carvalho – ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Renata Madeira Villar Palmier – ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

**Murilo Leal**  
**Conselheiro Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 20/07/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **19849931** e o código CRC **EFFE3330**.

SEI-220008/001523/2020, firmado com a empresa AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME a ser composta pelos seguintes servidores:  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Gestora do Contrato;  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;  
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

Id: 2329633

**PORTARIA AGETRANS Nº 357 DE 20 DE JULHO DE 2021**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2018.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/154/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2018, constante do processo nº E-12/004.154/2018, firmado com a empresa OI S/A composta pelos seguintes servidores:  
Thiago da Silva Bastos - ID funcional 44416121 - Gestor do Contrato;  
Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650 - Fiscal do Contrato;  
Alexandre Firmino Cardoso - ID funcional 50906968 - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

Id: 2329634

**PORTARIA AGETRANS Nº 358 DE 20 DE JULHO DE 2021**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2018.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/013/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2018, constante do processo nº E-12/004.013/2018, firmado com a empresa GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA a ser composta pelos seguintes servidores:  
Ana Claudia da Silva Mendes - ID funcional 51170582 - Gestora do Contrato;  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

Id: 2329635

**PORTARIA AGETRANS Nº 359 DE 20 DE JULHO DE 2021**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004.016/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2017, constante do processo nº E-12/004.016/2017, firmado com a empresa CLARO S/A composta pelos seguintes servidores:  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;  
Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650 - Fiscal do Contrato;  
Alexandre Firmino Cardoso - ID funcional 50906968 - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

Id: 2329636

**PORTARIA AGETRANS Nº 360 DE 20 DE JULHO DE 2021**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/320/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2018, consoante processo nº E-12/004/320/2016, firmado com a empresa DBS AIR REFRIGERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 05 (CINCO) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, a ser composta pelos seguintes servidores:  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;  
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Fica designada a servidora Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

Id: 2329637

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPM Nº 1481 DE 21 DE JULHO DE 2021**

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 11, inciso II, do Decreto nº 913 de 30 de setembro de 1976, considerando o previsto no artigo 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG -1) e o Processo nº SEI-350129/000229/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, o Regulamento Interno da ESPM - Escola Superior de Polícia Militar.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

**ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR**

**SUMÁRIO**

**TÍTULO I - DA FINALIDADE, OBJETIVO E SUBORDINAÇÃO**

CAPÍTULO I - Da Finalidade Da Espm .....	Art.1º
SEÇÃO ÚNICA - Da Finalidade .....	Art.1º
CAPÍTULO II - Do Objetivo E Subordinação Do Oae .....	Art.2º e Art.3º
SEÇÃO I - Do Objetivo .....	Art.2º
SEÇÃO II - Da Subordinação .....	Art.3º
TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES	
CAPÍTULO I - Da Organização Estrutural .....	Art.4º e Art.5º
SEÇÃO I - Da Estrutura .....	Art.4º
SEÇÃO II - Da Organização .....	Art.5º
CAPÍTULO II - Da Atribuição .....	Art.6º ao Art.41
SEÇÃO I - Do Comandante da ESPM .....	Art.6º
SUBSEÇÃO ÚNICA -Do Diretor de Ensino.....	Art.7º
SEÇÃO II - Do Subcomandante.....	Art.8º
SUBSEÇÃO ÚNICA - Do Subdiretor de Ensino.....	Art.9º
SEÇÃO III - Do Estado Maior .....	Art.10º
SEÇÃO IV - Do Conselho de Ética e Ensino .....	Art.11
SUBSEÇÃO I - Da Composição do Conselho de Ética e Ensino.....	Art.12
SUBSEÇÃO II - Das Atribuições do Conselho de Ética e Ensino.....	Art.13
SUBSEÇÃO III - Do Conceito Individual do Discente.....	Art.14
SEÇÃO V - Da Agência de Inteligência Classe C .....	Art.16
SEÇÃO VI - Da Assessoria de Justiça e Disciplina.....	Art.19
SEÇÃO VII - Da Divisão Administrativa .....	Art.20
SUBSEÇÃO I - Da Secretaria Administrativa.....	Art.21
SUBSEÇÃO II - Da Seção de Pessoal .....	Art.22
SUBSEÇÃO III - Da Tesouraria .....	Art.23
SUBSEÇÃO IV - Do Almoxarifado.....	Art.24
SUBSEÇÃO V - Da Seção de Manutenção e Transporte .....	Art.25
SUBSEÇÃO VI - Da Seção de Tecnologia de Informação.....	Art.26
SEÇÃO VIII - Da Divisão de Ensino.....	Art.27
SUBSEÇÃO I - Da Seleção de Planejamento e programação do Ensino.....	Art.30
SUBSEÇÃO II - Da Seção de Medidas e Avaliação do Ensino e Aprendizagem.	Art.31
SUBSEÇÃO III - Da Seção de Meios Auxiliares.....	Art.32
SUBSEÇÃO IV - Da Seção Técnica de Ensino.....	Art.33
SUBSEÇÃO V - Da Seção de Coordenação Pedagógica.....	Art.34
SUBSEÇÃO VI - Núcleo de Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Projetos...	Art.35
SUBSEÇÃO VII - Da Seção de Psicologia.....	Art.37
SUBSEÇÃO VIII - Da Secretaria Acadêmica.....	Art.39
SUBSEÇÃO IX - Dos Coordenadores de Cursos.....	Art.41
CAPÍTULO III - Do Corpo Docente .....	Art.42 ao Art.45
SEÇÃO I - Da Constituição .....	Art.42
SEÇÃO II - Dos Deveres do Docente.....	Art.44
SEÇÃO III - Da Falta do docente .....	Art.45
CAPÍTULO IV - Do Corpo Discente .....	Art.46 ao Art.52
SEÇÃO I - Da Constituição .....	Art.46
SEÇÃO II - Dos Deveres e Direitos .....	Art.48
SEÇÃO III - Da Situação Hierárquica .....	Art.50
SEÇÃO IV - Do Acesso às dependências e repartição da ESPM .....	Art.51
SEÇÃO V - Das Turmas .....	Art.52
SEÇÃO VI - Do Chefe de Turma .....	Art.42
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO GERAL DOS CURSOS	
CAPÍTULO ÚNICO - Das Diretrizes Gerais para o Ensino .....	Art.54 ao Art.74
SEÇÃO I - Da Orientação Geral .....	Art.54
SEÇÃO II - Do Planejamento de Ensino .....	Art.60
SEÇÃO III - Dos Objetivos das Disciplinas .....	Art.63